



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PAISAGISMO**

EDITAL N°. 001/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O CAMPUS DE CAPANEMA, após recomendação do Colegiado do *Campus*, torna pública a chamada para Professor bolsista do curso de Especialização em Paisagismo nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo específica para o pleito, composta por membros designados pelo Diretor do *Campus* Capanema.
- 1.2 Refere-se ao preenchimento das vagas para professor das disciplinas presenciais, ofertados no curso de Especialização em Paisagismo a ser executado no primeiro semestre de 2023, no município de Macapá, Estado do Amapá, em conformidade com o Cronograma do curso e Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3 As referidas disciplinas e cronograma de aulas constam no ANEXO I.
- 1.4 O presente curso e a execução das bolsas terão seus inícios condicionados a liberação dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho do Projeto Amapá.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição do docente interessado implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 PERÍODO: 10/04/2023 a 13/04/2023, por meio de formulário próprio (ANEXO II) contendo toda documentação adicional necessária anexada em formato digital e identificado com o nome do candidato e do módulo pretendido.
- 2.3 LOCAL: As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, com acesso a página da Ufra Capanema (<https://capanema.ufra.edu.br/>) para obtenção do edital e anexos. A documentação pertinente deverá ser enviada pelo docente para o e-mail da Especialização em Paisagismo: especializacao.paisagismo@ufra.edu.br, nas conformidades e nos prazos exigidos neste edital.
- 2.4 Os documentos necessários para inscrição deverão ser integralmente anexados e enviados até as 23h59min do dia 13/04/2023, em arquivo **único** no formato PDF (todos os documentos digitalizados).
- 2.5 Os comprovantes dos títulos (diplomas/certificados), histórico, artigos/resumos (primeira página) e declarações deverão ser anexados ao QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES (ANEXO III) devidamente preenchido e ordenados.
- 2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento da inscrição em caso de documentação incompleta, ilegível, comprovadamente inverídica, não cabendo recurso para este item.
- 2.7 O candidato poderá se inscrever em até 01 (uma) disciplina.
- 2.8 O candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 2.9 A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no edital bem como não entregar documentação exigida de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10 A relação dos candidatos inscritos, homologados para o processo seletivo, será divulgada na página da Ufra Capanema.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos (as) aos seguintes critérios:

I) Docente responsável pela disciplina pleiteada que seja oferecida na graduação ou pós-graduação da Ufra ou de outras IES Federais públicas com no mínimo especialização, mestrado ou doutorado;

II) Docente da Ufra ou de outras IES Federais públicas com experiência profissional específica na área com, no mínimo, especialização, mestrado ou doutorado.

Parágrafo único: Caso não haja candidatos inscritos com perfil adequado para uma determinada disciplina, poderão ser lotados docentes da Ufra e de outras IES públicas. Neste caso, o candidato poderá ocupar a vaga mediante convite formal do coordenador respeitando-se os critérios básicos de experiência prévia na área.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que se ajustam aos critérios da chamada deste edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO II**);

b) Currículo, modelo Plataforma Lattes do CNPq atualizado (sem a necessidade de comprovação), com a ficha de pontuação previamente preenchida para conferência dos avaliadores (**ANEXO III**);

c) Diplomas de graduação e pós-graduação;

d) Cópias de documentos que comprovem a experiência docente no ensino superior na área da disciplina pleiteada (relatório SIGAA ou similar);

e) Termo individual de participação no projeto informando sobre disponibilidade de tempo para atuar no projeto, sem o comprometimento das atividades nos cursos regulares na Instituição a qual trabalha (**ANEXO IV**);

f) Declaração de anuência assinado EXCLUSIVAMENTE pelo Diretor do Instituto ou do Campus ou chefes de unidade (**ANEXO V**), segundo as necessidades de execução do plano de trabalho, considerando, porém, possíveis alterações do cronograma do curso.

§1º. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente.

4.2 É vedada a inscrição de servidores que NÃO comprovem a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, uma vez que as disciplinas seguem um calendário específico conforme cronograma e plano de trabalho do projeto. Caso o candidato não comprove a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, será substituído, mediante seleção simplificada pelo coordenador, com base na experiência prévia do candidato.

4.3 As inscrições que não atendam às exigências deste Edital serão indeferidas pela Comissão.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção, bem como as condições previstas no projeto.

5. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por disciplina, correspondente ao valor de R\$100/hora aula ministrada.

5.2 A participação no PROJETO, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou Fundação.

5.3 Todos os docentes bolsistas vinculados aos cursos de especialização comprometem-se a **orientar os trabalhos de conclusão de curso**, bem como participarão obrigatoriamente da banca de defesa em data a ser divulgada pela coordenação, sem o recebimento de proventos adicionais por esta atividade, a não ser a bolsa pela disciplina ministrada.

5.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a carga horária das disciplinas, conforme a lista (**ANEXO I**).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	ATIVIDADES	DATA
01	Lançamento do Edital	10/04/2023
02	Inscrições	10/04/2023 a 13/04/2023
03	Análise curricular	14 a 15/04/2023
04	Resultado Parcial	16/04/2023
05	Interposição de Recurso	17/04/2023
06	Resultado Final	Até 18/04/2023
07	Convocação dos docentes para Assinatura do Termo de Compromisso	26 a 28/04/2023

7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

7.1 O professor deverá, necessariamente, atender ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar e entregar o plano de trabalho/ensino ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do início da disciplina;
- b) Elaborar e entregar ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da disciplina, o diário de classe consolidado com todas as frequências, plano de aula e mapa de notas do SIGAA e a ficha de avaliação da disciplina pelos alunos;
- c) Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o para a coordenação do Curso;
- d) Participar, quando convocado, de reuniões ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela coordenação, relativos ao projeto;
- e) Participar da comissão do processo seletivo do edital de seleção de discentes docente;
- f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstas no PPC do curso;
- g) Colaborar com a Coordenação do curso, na elaboração do relatório final do projeto e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- h) Alimentar o Sistema Acadêmico da Ufra pertinente à(s) sua(s) disciplina, consolidando a turma no prazo máximo de até 10 (dez) dias do término da disciplina.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 Os critérios estabelecidos no item 3 do edital serão utilizados para fins de eliminação prévia do candidato antes da avaliação curricular.

8.2 O processo de seleção dar-se-á através de análise curricular obedecendo à pontuação do ANEXO III deste edital e ao parágrafo único abaixo.

Parágrafo único: candidatos docentes do *Campus* de Capanema terão prioridade entre os demais inscritos, independente da pontuação no *Curriculum*.

8.3 A seleção será feita por comissão do processo seletivo especialmente designada para este fim, composta por membros designados pelo Diretor do *Campus* Capanema.

8.4 A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório por disciplina e em ordem decrescente conforme a pontuação obtida no exame dos títulos através do formulário (ANEXO III) previamente preenchido e pontuado pelos candidatos, considerando a ordem de prioridade de acordo com o item 8.8.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) comprovação de aprovação em concurso para docente da UFRA ou termo de posse na disciplina pleiteada;
- b) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior, na disciplina e/ou área pleiteada;
- c) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- d) maior experiência profissional em paisagismo;
- e) maior titulação acadêmica com título do trabalho de conclusão da pós-graduação na área da disciplina;

- f) o(a) mais idoso (a), para os candidatos com mais de 60 anos de idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- g) maior pontuação em títulos acadêmicos;
- h) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior na disciplina;
- i) o(a) mais idoso (a), com menos de 60 anos de idade;
- j) pertencente do quadro permanente da Ufra.

8.5 Após a publicação dos resultados da seleção, o(a) candidato(a) terá prazo, definido pelo cronograma do processo seletivo, para interposição de recurso, a ser encaminhado via e-mail especializacao.paisagismo@ufra.edu.br à comissão do processo seletivo.

8.6 O (a) candidato (a) que não apresentar o termo de compromisso devidamente assinado na data estabelecida previamente, será automaticamente eliminado do Processo, sendo convocado o candidato subsequente ou na inexistência de outro candidato, será realizado seleção simplificada pelo coordenador baseado na experiência prévia.

8.7 A seleção do quadro docente deverá obedecer a percentagem mínima de 70% de doutores e 30% entre mestres e especialistas.

8.8 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes da Ufra, *Campus Capanema*, com atuação comprovada na disciplina;
- b) Docente da Ufra, demais *Campi*, com atuação comprovada na disciplina;
- c) Docentes de outras Instituições Federais com atuação comprovada na área da disciplina.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O (a) candidato (a) classificado (a) tomará conhecimento do resultado do concurso público, conforme cronograma do processo seletivo, através do sítio <https://capanema.ufra.edu.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado parcial, seguindo os prazos do cronograma do processo seletivo, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo disponível no ANEXO VI deste edital, encaminhando via e-mail especializacao.paisagismo@ufra.edu.br à comissão do processo seletivo.

10.2 Os recursos serão julgados pela comissão e assinado por todos os membros, no prazo definido no cronograma do processo.

10.3 Após análise, as respostas aos recursos serão enviadas individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo de julgamento.

10.4 Não será aceito recurso interposto por procurador ou sem fundamentação.

10.5 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.6 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso, por parte do candidato, de aceitar as todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como possíveis alterações de cronograma ao longo da execução do projeto, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2 As informações prestadas no formulário de inscrição e no *Curriculum Lattes*, bem como na documentação apresentada para seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.4 O docente deverá ajustar seu período de férias na Ufra para que não coincida com o período de suas disciplinas.

11.5 A jornada de trabalho será distribuída conforme o PPC do curso.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo processo de seleção, direção do *CAMPUS CAPANEMA* e Procuradoria Jurídica, quando couber.

Visto. De acordo. Publique-se. CAPANEMA-PA, 10 de abril de 2023.



Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Júnior
Diretor do *CAMPUS* CAPANEMA/UFRA

Prof. Dr. Paulo Roberto Silva Farias
Coordenador Geral do Projeto Amapá
CAMPUS BELEM/UFRA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL Nº. 001/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I**

DISCIPLINA	CH	DATA
Elementos da Paisagem Urbana e Recursos Sustentáveis no Paisagismo	30	05 a 10 de junho de 2023
Paisagismo de Precisão	30	15 a 20 de junho de 2023
Noções sobre Fertilidade do Solo, Adubação e Uso de Substratos para Plantas Ornamentais	30	27 de junho a 02 de julho de 2023
Ergonomia e Acessibilidade no Paisagismo	15	07 a 08 de julho de 2023
Doenças e Pragas de Plantas Ornamentais	30	10 a 15 de julho de 2023
Técnicas de Manutenção de Jardins e Noções de Manejo de Plantas Daninhas	30	11 a 12 de agosto de 2023
Projetos de Irrigação e Drenagem para Jardins	30	14 a 19 de agosto de 2023
Linguagem de Projetos Paisagísticos	15	25 a 26 de agosto de 2023
Noções sobre Projetos de iluminação para Jardins, Manutenção e Orçamento para Projetos Paisagísticos	30	25 a 30 de setembro de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL Nº. 001/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	Sexo: () Feminino () masculino		
CPF:	RG:	Emissão:	Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	e-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:	
Instituição:	Ano
Especialização:	
Instituição:	Ano
Mestrado:	
Instituição:	Ano
Doutorado:	
Instituição:	Ano

Disciplina _____ / Curso _____

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Projeto de Especialização em PAISAGISMO que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº 001/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Capanema, de _____ de _____

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

CAMPUS CAPANEMA

PROJETO AMAPÁ

EDITAL N°. 001/2023 DE 10 ABRIL DE 2023

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRASATIVIDADES

Candidato(a): _____

Nº	Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Pontos	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos do candidato
1	Doutorado na área	20	20	
2	Doutorado em áreas afins	15	15	
3	Mestrado na área	15	15	
4	Mestrado em áreas afins	10	10	
5	Especialização na área	5	5	
6	Especialização em áreas afins	2	2	
7	Exercício de magistério no ensino superior na disciplina (por ano)	10	60	
8	Exercício de magistério no ensino superior em áreas afins (por ano)	3	15	
9	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na disciplina (por ano)	10	60	
10	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (por ano)	3	15	
11	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação <i>lato sensu</i> na disciplina (por ano)	10	60	
12	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (por ano)	3	15	
13	Orientação de tese de doutorado na área	5	25	
14	Orientação de dissertação de mestrado na área	3	15	
15	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área	2	15	
17	Periódicos na área classificados como A1 a A4 (na plataforma vigente-últimos 3 anos)	5	30	
18	Periódicos na área classificados como B1 a B5 (na plataforma vigente-últimos 3 anos)	2	20	
19	Publicação de livro na área da	5	30	

	disciplina			
20	Publicação de capítulo de livro na área da disciplina	2	20	
21	Assessoria e/ou Consultoria na área da disciplina	5	20	
22	Textos em jornais de notícia na área de paisagismo	5	20	
23	Participação em curso na área da disciplina ($\geq 10h$)	5	30	
24	Ministrante de curso na área da disciplina ($\geq 10h$)	5	40	
25	Participação em projetos de pesquisa/extensão na área da disciplina (participação mínimo de 1 ano/projeto).	5	20	
26	Ministrante de palestras na área de paisagismo	10	30	
28	Participação de entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia na área do paisagismo	5	20	
29	Demais tipos de produção técnica na área do paisagismo	5	20	
	TOTAL			

PARECER FINAL: _____

_____, ____ de ____ de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL N°. 001/2023 DE 10 ABRIL DE 2023

ANEXO IV

TERMO INIDIVIDUAL DE PARTIPAÇÃO NO PROJETO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu, _____- , inscrito no CPF sob o nº _____-, portador da carteira de identidade nº _____-, expedida por _____-PA, Matrícula SIAPE nº _____, Servidor(a) da _____, em regime de Dedicação Exclusiva, possuo disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do curso de especialização em “PAISAGISMO”.

Capanema, de de

Assinatura do/a docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL KURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL N°. 001/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins de Comprovação junto ao curso de especialização em “PAISAGISMO estar ciente que o Professor _____, lotado(a) no _____, da ____, irá exercer atividade docente durante o período de oferecimento da disciplina_____, com carga horária total de ___ do curso de especialização, sem prejuízo de suas atividades funcionais na Unidade a que pertence. Ressalto ainda que as atividades acadêmicas do referido professor serão previamente planejadas e compensadas de acordo com a necessidade.

_____, ____/____/____

Assinatura da Chefia imediata



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL N°. 001/2023 DE 10 ABRIL DE 2023

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Disciplina Pleiteada: _____

Curso: _____

Questionamento Fundamentado*:

* Preenchimento obrigatório

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: